



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador *in fine* assinado, eleito pela legenda PSB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, Sr. ARY ROBERTO MOREIRA**, que seja realizado o serviço descrito abaixo:

- 1) Construção de muro de arrimo, na Rua Antenor Areia, no bairro Abelardo Ferreira Machado.

JUSTIFICATIVA:

O local em questão apresenta um desnível acentuado, o que o torna altamente suscetível a deslizamentos de terra, especialmente em períodos de chuva intensa. A ausência de um muro de arrimo adequado coloca em risco a segurança dos moradores, bem como de suas propriedades. Deslizamentos de terra podem causar danos materiais significativos, como destruição de casas, ruas e outras infraestruturas. Além disso, representam um grave risco à vida, podendo causar ferimentos e até mesmo óbitos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como o dever do poder público de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Além do mais, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) possui normas que estabelecem os requisitos técnicos para a construção de muros de arrimo, garantindo a segurança e a estabilidade das estruturas.

A construção de um muro de arrimo adequado é uma medida de prevenção que visa proteger o meio ambiente e a segurança da população. O Código Florestal (Lei nº

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





12.651/2012) estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de preservação permanente e o uso sustentável dos recursos naturais. Em áreas de risco de deslizamento, a construção de muros de arrimo pode ser uma medida necessária para garantir a estabilidade do solo e evitar danos ambientais.

A referida construção é fundamental para garantir a estabilidade do solo e prevenir deslizamentos. Além disso, contribui para a segurança dos moradores e a preservação do meio ambiente.

Conclusão

Diante do exposto, e considerando a relevância da questão para a comunidade local, sugiro que o Poder Executivo Municipal dê início aos estudos e providências para a realização das obras da manutenção ora solicitada, no endereço mencionado alhures, com vistas a solucionar os problemas estruturais que afetam a população, em conformidade com os princípios constitucionais e as normas legais pertinentes.

Por conseguinte, solicito que a resposta a presente indicação respeite o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em consonância com o art. 137, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Vejamos:

Art. 137 – Indicação é a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes.

Parágrafo único – As indicações, redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos, serão, após sua leitura no Expediente, enviadas por meio de ofício a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário, sendo obrigatório um parecer prévio, se for órgão público municipal, sobre **possibilidade ou não do atendimento em no máximo 30 (trinta) dias (grifo o nosso)**.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de Abril de 2025.

THIAGO NEVES

Vereador – (PSB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

THIAGO NEVES

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5628

e-mail: vereadorthiagoneves@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003200320034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

